



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

LEI N.º 5.395, DE 23/02/2000

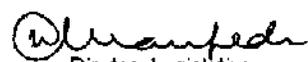
Processo n.º 27.556

PROJETO DE LEI N.º 7.551

Autor: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "AVENIDA PROFª. LORENA ELIZABETH PYLES" a Av. 5 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

Arquive-se


Diretor Legislativo

16/03/2000



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

nr. 02
proc. 27.554
Alm

Matéria: PL 7.551	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alm</i> Diretora Legislativa 08106199	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

À CJR. <i>Alm</i> Diretora Legislativa 09108199	Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 16108199	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário <i>[Signature]</i> Relator 16108199
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

cf. CPC. 363/99 (fls. 11)
à Consultoria Jurídica
Alm
Diretora Legislativa
02/08 199



11.03
27.556
cu

PUBLICAÇÃO Rubrica
11/06/99 cu

CÂMARA MUNICIPAL

027556 08/06/99 4 15

PP 387/99

PRÉSIDENTE MUNICIPAL

Apresentado. Encaminhe-se à C.J. e a:
EJR

Presidente
08/06/99

APROVADO

Presidente
08/06/99

PROJETO DE LEI Nº. 7.551

(do Vereador Oraci Gotardo)

Denomina "AVENIDA PROFª. LORENA ELIZABETH PYLES" a Av. 5 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

Art. 1º. É denominada "AVENIDA PROFª. LORENA ELIZABETH PYLES" a Av. 5 situada no Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08.06.1999

ORACI GOTARDO

*

/gm



(PL nº. 7.551/99 - fls. 2)

Justificativa

Este projeto tem a finalidade de prestar uma singela homenagem à memória da Prof. LORENA ELIZABETH PYLES, emprestando o seu nome à Av. 5 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feita estas explanações, conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação dessa medida.


ORACI GOTARDO

*

/gm

Profª Lorena Elizabeth Pyles

Nasceu em 14 de novembro de 1893 na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Fazenda Machadinho, propriedade de seus pais.

Faleceu no dia 26 de janeiro de 1977 em Jundiaí - SP, com 83 anos de idade.

Era filha de James Milton Pyles e Octavia Dumas Pyles, americanos que vieram para o Brasil em 1865, após a Guerra da Secessão (Civil War).

Foi a segunda filha do casal, sendo que o total de filhos perfazia um número de onze.

Estudou no Colégio Piracicabano, em Piracicaba, sendo que após formada foi para os Estados Unidos, onde permaneceu por dois anos.

Quando retornou ao Brasil, ficou residindo em São Paulo e dando aulas de inglês no Colégio Mackenzie.

Veio para Jundiaí, onde fixou residência, permanecendo por mais de 40 anos, onde sempre lecionou inglês em sua escola, a União Cultural Inglesa, situada a rua do Rosário n° 88 (prédio pertencente a família Quinquinato).

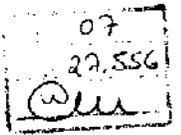
Deu aulas a muitos jundiaenses conhecidos, entre outros:

- Reynaldo Basile, advogado e radialista.
- Henrique West de Camargo, arquiteto.
- Fortunato Garcia Braga, engenheiro agrônomo.
- José Carlos Pereira, médico pediatra.
- Maria Antonieta Leite Chaves.

Batalhou e conseguiu junto a empresa de transporte coletivo para que a linha de ônibus chegasse até a Ponte de Campinas, pois era moradora da rua dos Bandeirantes n° 922 e esta linha de ônibus seria um benefício aos moradores do local na época.

Foi casada com Orville Green, ferroviário da antiga Cia. Paulista, sendo que uma das praças da Avenida União dos Ferroviários leva o seu nome, por ter sido ele um dos primeiros ferroviários a chegar em Jundiaí.

Lorena Elizabeth Pyles era uma pessoa muito organizada e sempre anotava tudo sobre a família. Datas importantes como nascimentos, aniversários, casamentos e tudo o mais.



Tinha em seu poder uma caderneta, onde constam os dados de 35 presidentes e vice-presidentes dos Estados Unidos, de George Washington a John F. Kennedy.

Colaborou com informações sobre a vinda dos americanos para o Brasil para que fosse escrito o livro "Soldado Descansa", de autoria de Judith MacKnight Jones.

Quando faleceu, conforme havia pedido, foi sepultada no Cemitério da Fraternidade Descendência Americana, em Santa Bárbara d'Oeste.

Jundiaí, 11 de maio de 1998

RG 7.795.108 CPF 036628858-53

Anexo fotocópias de documentos.

Dados fornecidos por sua sobrinha
Dorci Whitehead Braga
Rua Joaquim Pires de Oliveira, 550 - Jardim Brasil
CEP 13200-470
Jundiaí - SP

7396.27.50



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO N° 435/99

PROJETO DE LEI N° 7.551

PROCESSO N° 27.556

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de lei denomina "AVENIDA PROFª. LORENA ELIZABETH PYLES" a Av. 5 do Loteamento Parque Almerinda Chaves.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Av. 5 situada no Loteamento Parque Almerinda Chaves, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 09 de junho de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 27.556

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da
Presidência, solicitando-lhe o apontado pela
Consultoria Jurídica (fls. 08)

PRESIDENTE
09/06/99

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
09/06/99

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

10
27.556
Or

Of. PR 06.99.51
proc. 27.556

Em 09 de junho de 1999.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 435/99 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.551, do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "AVENIDA PROF.^a LORENA ELIZABETH PYLES" a Av. 5 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves..

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Recebi.
<i>Cintia GP</i>
Nome: CINTIA STELLA
Identidade: 29469154-0
Em 10/06/99

*

cm

sc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

11
27.556
@

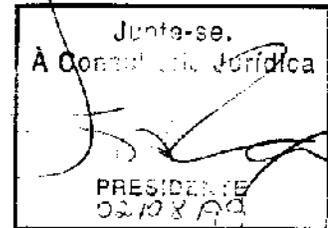
OF. GPL. n° 363/99

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

021954 JUL 99 30 2 00

PROCURADOR GERAL
Jundiá, 30 de julho de 1.999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Of. PR 06.99.51, vimos informar a V.Exa. que a Avenida 5 situada no Loteamento Parque Almerinda Chaves, não é oficial, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

scc/2



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.049

PROJETO DE LEI Nº 7.551

PROCESSO Nº 27.536

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "AVENIDA PROFª. LORENA ELIZABETH PYLES" a Av. 5 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 435/99, constantes do ofício GP.L. nº 363/99, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/11.

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento inserto no projeto de lei em exame, este se nos afigura eivado de vícios de ilegalidade.

Os esclarecimentos prestados pelo Executivo, constantes do ofício GP.L. nº 363/99, de fls. 11, dão conta de que a Avenida 5 situada no Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, assinalada na planta de fls. 4, **não é oficial**, apesar de incorporar o patrimônio público municipal e de estar inominada.

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI - confere ao Legislativo, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de projetos versando sobre dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Nesse sentido pode-se considerar que a iniciativa não observa os ditames da Carta de Jundiaí.

Então, com base na afirmação do Executivo que instrui o processo, consideramos ilegal a presente iniciativa, eis que busca denominar via não oficial, ou seja, formalmente se trata de via particular, fator que caracteriza impedimento insanável.

Assim, a proposta está eivada de vícios em sua origem, motivo pelo qual **esta Consultoria sugere ao seu autor que considere a possibilidade de retirá-la**, em concordando com este nosso posicionamento. **Recomendamos que o presente estudo seja-lhe submetido, preliminarmente, antes do reinício da tramitação do feito.**

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

*



(Parecer CJ Nº 5.049 - fls. 02).

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 2 de agosto de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

João Jampaolo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

Ronaldo
09/08/99

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 27.566

PROJETO DE LEI Nº 7.551, do Vereador **ORACI GOTARDO**, que denomina "AVENIDA PROFª LORENA ELIZABETH PYLES" a Av. 5 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

PARECER Nº 1.223

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

O projeto de lei em exame visa exatamente essa finalidade, eis que busca emprestar o nome da Profª Lorena Elizabeth Pyles à Avenida 5 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, assinalada na planta de fls. 4 e, conforme aponta a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 5.049, de fls. 12/13, afigura-se eivado de vício de ilegalidade, em face de documento subscrito pelo Prefeito, juntado às fls. 11, informar que se trata de **via não oficial**, apesar de incorporar o patrimônio público, fator que condena a iniciativa. Todavia, acreditando que os óbices hoje incidentes serão sanados a contento, tal fator não impedirá a homenagem que se busca prestar com o projeto em tela.

Assim, agora nos reportando ao quesito mérito, consideramos a homenagem que se pretende prestar justa e atual, e nesse sentido subscrevemos na totalidade a justificativa e os dados biográficos inseridos nos autos.

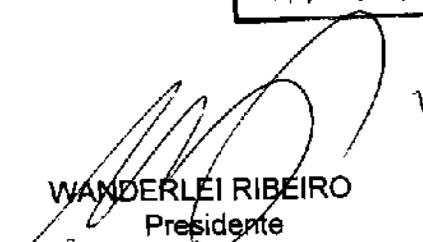
Isto posto, votamos favorável à proposta.

É o parecer.

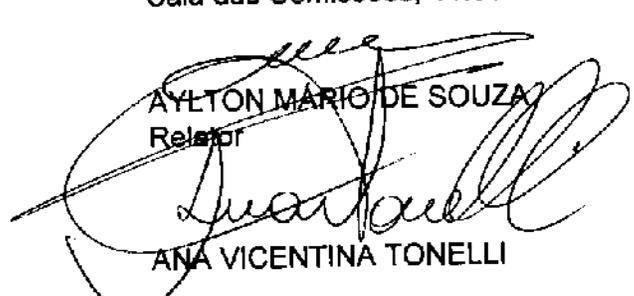
Sala das Comissões, 11.08.1999

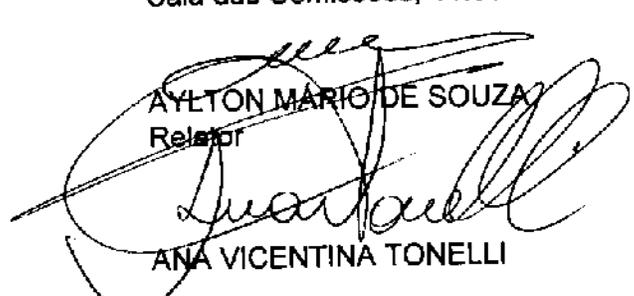
APROVADO

17/08/99


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente


ANTONIO GALVÃO


AYLTON MARIO DE SOUZA
Relator


ANA VICENTINA TONELLI


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

*



Of. PR 02.00.77
proc. 27.556

Em 09 de fevereiro de 2000.

Exmo. Sr.

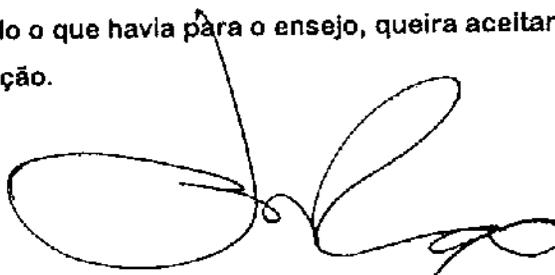
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO Nº 6.181**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 7.551**, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 08 de fevereiro de 2000.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 7.551

AUTÓGRAFO Nº 6.181

PROCESSO Nº 27.556

OFÍCIO PR Nº 02.00.77

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/03/00

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Maris

RECEBEDOR:

Roberta Doná Marinho

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

02/03/2000

Altaíde

DIRETORA LEGISLATIVA



PUBLICAÇÃO Rebrica
11/02/2000 *mf*

GP., em 23.02.2000

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

proc. 27.556


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 6.181
(Projeto de Lei nº. 7.551)

Denomina "Avenida Profª. LORENA ELIZABETH PYLES" a Av. 5 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de fevereiro de 2000 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Avenida Profª. LORENA ELIZABETH PYLES" a Av. 5 situada no Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de fevereiro de dois mil (08/02/2000).

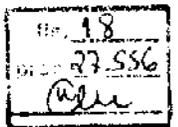


Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDI



OF. GP.L. nº 054/00
Processo nº 3.710-9/00

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

029514 MAR 00 01 E 1 52

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 23 de fevereiro de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.551, bem como cópia da Lei nº 5.395, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

scc/2

Mod. 7



LEI Nº 5.395, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.000

**Denomina "Avenida Profª LORENA ELIZABETH PYLES"
a Av. 5 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida Profª LORENA ELIZABETH PYLES" a Av. 5 situada no Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

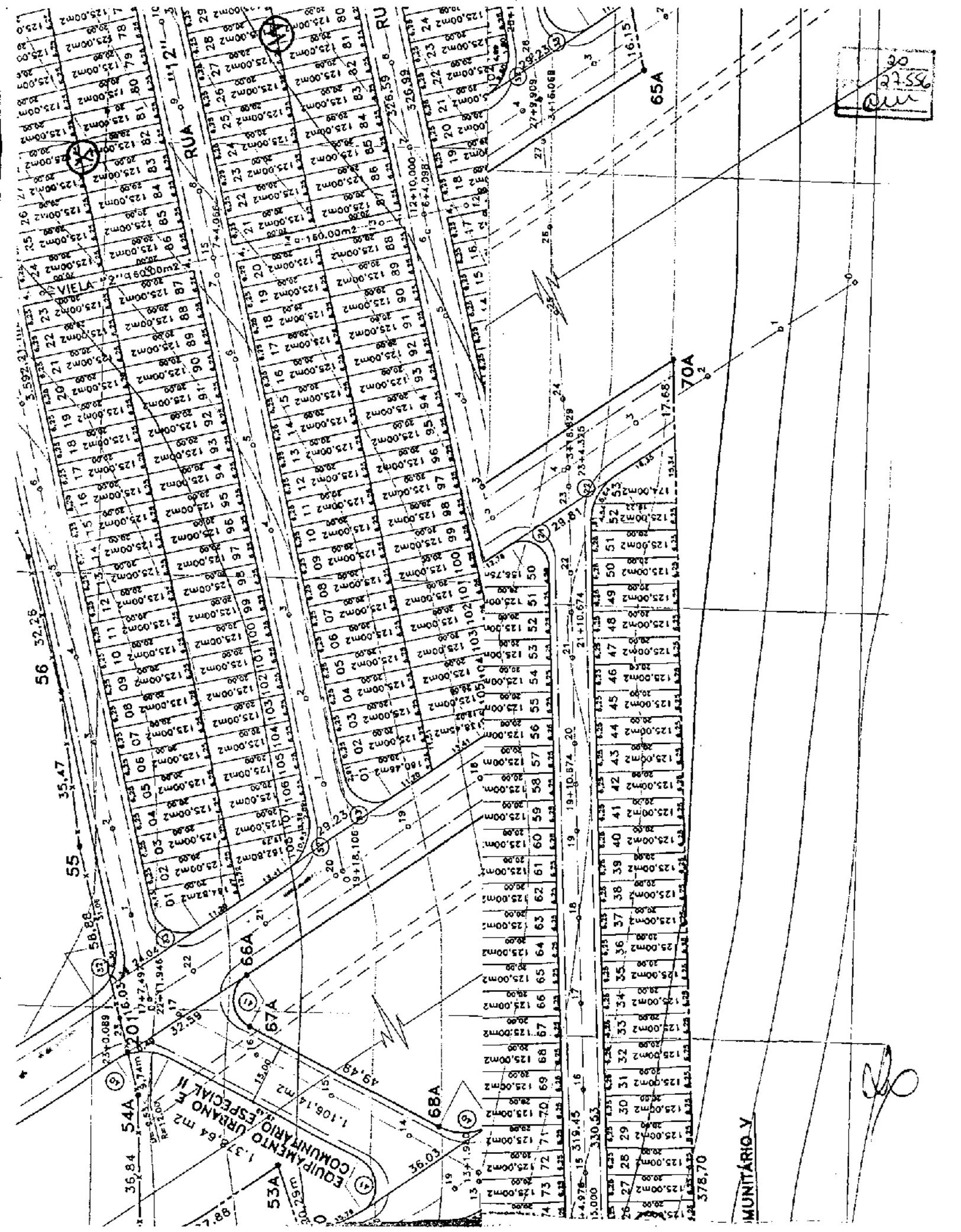

MIGUEL BADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





PUBLICAÇÃO
02/03/2000
Rubrica

LEI N° 5.395, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.000

Denomina "Avenida Profª LORENA ELIZABETH PYLES" a Av. 5 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2.000, FROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "Avenida Profª LORENA ELIZABETH PYLES" a Av. 5 situada no Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos